

DECRETO Nº. 12.794/07
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 4.167.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 12 da Lei nº. 7.203, de 23 de novembro de 2.006 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 4.167.000,00 (quatro milhões, cento e sessenta e sete mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA GERAL		
40.10	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-123610015.2038	Material de Consumo	350.000,00
40.10-339030	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
40.10-123630017.2025	Manutenção do Ensino Profissionalizante	
40.10-339030	Material de Consumo	20.000,00
40.10-123610007.2033	Biblioteca Publica	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
40.10-123610015.1011	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas e Outros	
40.10-449051	Obras e Instalações	3.412.000,00
40.10-123650012.1038	Construção, Reforma e Ampliação de Creches	
40.10-449051	Obras e Instalações	90.000,00
40.10-123650012.1039	Construção, Reforma e Ampliação de Pré Escola	
40.10-449051	Obras e Instalações	180.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 1.135.000,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil reais) por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2006 e parte no valor de R\$ 3.032.000,00 (três milhões e trinta e dois mil reais) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

30.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
30.10-151270028.2006	SECRETARIA GERAL	
	Manutenção das Atividades de Planejamento	
	Territorial e Urbanismo	
30.10-449051	Obras e Instalações	200.000,00
40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123610002.2028	SECRETARIA GERAL	
	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-319013	Obrigações Patronais	230.000,00
40.10-123610002.2015	Benefícios Concedidos	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	540.000,00
40.10-123610015.2015	Benefícios Concedidos	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	340.000,00
80.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10-092710027.2041	ENCARGOS GERAIS	
	Encargos de Previdência Social	
80.10-319013	Obrigações Patronais	450.000,00
80.10-041220002.2002	Encargos de Pessoal	
80.10-339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	250.000,00
30.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
30.10-133920007.1041	SECRETARIA GERAL	
	Construção e Operacionalização do Teatro	
	Municipal	
30.10-449051	Obras e Instalações	1.022.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de novembro de 2007.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos